



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00018

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Fundo Mun. Habitação de Interesse Social, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - CABELEREIRO CURSO DE CABELEREIRO- CARGA HORARIA DE 144HS - PÚBLICO 16 PESSOAS - INCLUSO NO CURSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDATICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- desenvolver habilidades e competências na ocupação de cabelereiro e que o profissional possa gerir seu próprio negócio. O curso atuará no segmento de beleza realizando a higienização, hidratação, escovação, cortes em linhas e ângulos, coloração, descoloração e desondulação dos cabelos utilizando produtos e equipamentos adequados às técnicas de embelezamento, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais	1.00	SERVIÇO	48.500,000	48.500,00
00002	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - MANICURE E PEDICURE CURSO DE MANICURE E PEDICURE - CARGA HORARIA 30hs PUBLICO 15 PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- cuidar da saúde e do embelezamento das unhas dos pés e das mãos utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme a necessidade e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Atuará realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltamento das unhas;	1.00	SERVIÇO	13.440,000	13.440,00
00003	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- BARBEIRO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CURSO DE BARBEIRO - CARGA HORARIA 30hs PUBLICO 16 PESSOAS-INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- proporciona o desenvolvimento de competências com excelência no atendimento de cortes masculinos, modelagem de barba e aparo de pelos faciais, designer de cortes e barba, aprende as técnicas de cor, tratamentos e as mais variadas técnicas de transformação capilar masculina de alisamento e relaxamento		
00004	1.00 SERVIÇO	17.493,000	17.493,00
	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - DEPILAÇÃO CURSO DE DEPILAÇÃO - CARGA HORARIA 32hs PUBLICO 12 PESSOAS-INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- formar profissionais qualificados para o mercado de trabalho, aptos ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades. Este profissional pode trabalhar em salões de beleza, clínicas de estética, institutos de beleza, comércio de cosméticos e muitos outros. Além disso, ele pode trabalhar como autônomo em gabinete próprio ou realizando home care (atendimento a domicílio)-		
00005	1.00 SERVIÇO	11.532,000	11.532,00
	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- DESING DE SOBRANCELHAS CURSO DE DESING DE SOBRANCELHAS CARGA HORARIA 24hs PUBLICO 15 PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- conhecer sobre as habilidades e técnicas para o design da sobrancelha mais usadas no mercado e por meio do estudo de Visagismo, o aluno torna-se capaz de reconhecer os diferentes formatos de rosto, olhos, sobrancelhas, analisando todo o conjunto da face, deixando o rosto do cliente mais harmonioso tendo como conteúdos desde o entendimento com ética profissional, higienização dos materiais utilizados.		
00006	1.00 SERVIÇO	11.535,000	11.535,00
	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - MAQUIAGEM CURSO DE MAQUIAGEM - CARGA HORARIA 48hs PUBLICO 10 PESSOAS-INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- fornecer treinamento visando qualificar o profissional para atuar no mercado de trabalho com qualidade e segurança valorizando os pontos privilegiados do rosto e disfarçar as imperfeições com produtos e técnicas SÃO AS DESCRIÇÕES DO CURSO.		
00007	1.00 SERVIÇO	19.000,000	19.000,00
	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE VENDAS CURSO DE AGENTE DE VENDAS - CARGA HORARIA 14hs PUBLICO 10		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO. fornecer embasamento teórico e prático da competência em vendas, planejamento estratégico de vendas, autoconfiança, habilidade de comunicação, empenho pessoal, a importância de trabalhar em grupo, técnicas de venda, como lidar com as reclamações que virão, o direito do consumidor, técnicas e conceitos de marketing e pós-vendas.		
	1.00 SERVIÇO	8.900,000	8.900,00
00008	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- ASSISTENTE CONTABIL CURSO DE ASSISTENTE CONTABIL - CARGA HORARIA 24hs PUBLICO 10 PESSOAS- transmitir de forma ágil e prática as funções de um assistente contábil, compreendendo os procedimentos necessários para a abertura e o funcionamento de uma empresa, os conceitos de sociedade, impostos, contratos e outros assuntos atingindo um nível de conhecimento necessário para atuar de forma segura e competente independente do ramo de empresas. INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-		
	1.00 SERVIÇO	11.700,000	11.700,00
00009	CURSO DE QUALIFICAÇÃO -ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS CURSO DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS-CARGA HORARIA: 16 hs-PÚBLICO 10 PESSOAS.INCLUSO NO CURSO: conhecimento de gestão empresarial e estrutura da área assim como o papel e suas principais funções no organograma de uma empresa. INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-		
	1.00 SERVIÇO	8.900,000	8.900,00
00010	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- EXCELENCIA EM ATENDIMENTO CURSO EXCELENCIA EM ATENDIMENTO,CARGA HORARIA6hs PUBLICO 10 PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- demonstrar e capacitar para atuar como especialista em atendimento nas áreas com maiores níveis de deficiências de qualidade no mercado de trabalho.		
	1.00 SERVIÇO	6.100,000	6.100,00
00011	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS ADMINISTRATIVAS CURSO ROTINAS ADMINISTRATIVAS- CARGA HORARIA 12hs PUBLICO 10 PESSOAS- apresentar práticas administrativas de uma empresa, além de abordar questões relacionadas às atividades desempenhadas pelo profissional da área conhecendo, principalmente, as atividades da área financeira, podendo trabalhar com controle bancário, serviços postais, contas a pagar, contas a receber, arquivamento e fluxo de caixa. INCLUSO:		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-			
	1.00 SERVIÇO	8.900,000		8.900,00
00012	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AUXILIAR DE FARMACIA I			
	CURSO AUXILIAR DE FARMACIA - CARGA HORARIA 16hs PUBLICO 10 PESSOAS- INCLUSO:			
	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO. transmitir conhecimento sobre a dinâmica de uma farmácia ou drogaria desde a organização de setores à categorização de medicamentos, atendimento ao consumidor, auxílio ao farmacêutico na venda de medicamentos.			
	1.00 SERVIÇO	16.900,000		16.900,00
00013	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - INFORMATICA			
	CURSO DE INFORMATICA - CARGA HORARIA 36hs PUBLICO 10 PESSOAS- INCLUSO:			
	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-			
	conhecer a operar, configurar e utilizar o sistema operacional, tanto em ambiente residencial, quanto profissional, trabalhar com formatação de textos e planilhas eletrônicas e utilizar a internet como fonte de pesquisa e comunicação.			
	1.00 SERVIÇO	23.900,000		23.900,00
00014	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- ARTESANATO -APLICAÇÃO DE PATCHWORK			
	CURSO DE ARTESANATO, APLICAÇÃO DE PATCHWORK-160hs PUBLICO 15 PESSOAS- INCLUSO:			
	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-			
	desenvolver o potencial criativo dos moradores, agregando valor a materiais, com retorno a curto e médio prazo na venda dos produtos confeccionados e por fim contribuir para a criação de espaços de troca de experiência e convivência entre os participantes fortalecendo os vínculos comunitários			
	1.00 SERVIÇO	6.000,000		6.000,00
00015	CURSO DE QUALIFICAÇÃO -ARTESANATO- LAÇOS E TIARAS			
	CURSO DE ARTESANATO-LAÇOS E TIARAS-CARGA H 40hs PUBLICO 20 PESSOAS- INCLUSO:			
	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-			
	desenvolver o potencial criativo dos moradores, agregando valor a materiais, com retorno a curto e médio prazo na venda dos produtos confeccionados e por fim contribuir para a criação de espaços de troca de experiência e convivência entre os participantes fortalecendo os vínculos comunitários			
	1.00 SERVIÇO	6.000,000		6.000,00
00016	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - TORTAS DOCES E SALGADAS			
	CURSO DE TORTAS DOCES E SALGADAS-CARGA HR:80hs PUBLICO 15 PESSOAS- INCLUSO:			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO- proporcionar aos participantes a aquisição de conhecimento e habilidades básicas para preparar, montar e decorar bolos e tortas doces e salgadas com o uso de técnicas e o seguimento de normas das boas práticas na manipulação de alimentos.		
	MATERIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DO PRODUTO FINAL.		
	1.00 SERVIÇO	5.000,000	5.000,00
00017	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - SALGADOS CURSO DE SALGADOS - CARGA HORARIA 60hs PUBLICO 20 PESSOAS-		
	desenvolvimento de competência relativas à execução do processo produtivo de salgados, o planejamento das quantidades de matérias-primas e produto final, da utilização de equipamentos e utensílios e o controle do processo de produção considerando aspectos de qualidade e normas de segurança e higiene do trabalhado. INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E MATERIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DO PRODUTO FINAL E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO.		
	1.00 SERVIÇO	5.000,000	5.000,00
00018	CURSO DE QUALIFICAÇÃO - PÃES, ROSCAS E BISCOITOS CASEIROS CURSO DE PÃES,ROSCAS E BISCOITOS CASEIROS: 80hs PUBLICO 20 PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-		
	proporcionar aos participantes a aquisição de conhecimento e habilidades básicas para preparar, montar e decorar bolos e tortas doces e salgadas com o uso de técnicas e o seguimento de normas das boas práticas na manipulação de alimentos.		
	MATERIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DO PRODUTO FINAL.(PÃO, ROSCA, BISCOITO)		
	1.00 SERVIÇO	5.000,000	5.000,00
00019	CURSO DE QUALIFICAÇÃO- OPERADOR DE CAIXA CURSO DE OPERADOR DE CAIXA - CARGA HORARIA 12hs PUBLICO 10 PESSOAS- INCLUSO: INSTRUTOR, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E LANCHE PARA O ENCERRAMENTO-		
	transmitir conhecimentos práticos e teóricos sobre a profissão dando habilidade e competência para lidar diariamente com valores (pagamentos, recebimentos, abertura e fechamento de caixa entre outras), agilidade, raciocínio lógico e atenção com a atividade desempenhada bem como o acesso às principais técnicas para realizar um excelente atendimento ao cliente.		
	1.00 SERVIÇO	11.700,000	11.700,00



| VALOR TOTAL R\$ | 245.500,00 |

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Fundo Mun. Habitação de Interesse Social devido a necessidade da prestação do serviço.
- 2.2.** Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Fundo Mun. Habitação de Interesse Social não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- 2.3.** Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;
- 3.2.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

- 4.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (94)3433-1316;
- 4.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;
- 4.3.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

- 5.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1.** A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



- 6.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 6.1.5.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.5.1.** quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 6.1.6.** Assegurar à Contratante:
- 6.1.6.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.1.6.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 245.500,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 05 de Março de 2020

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL